

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

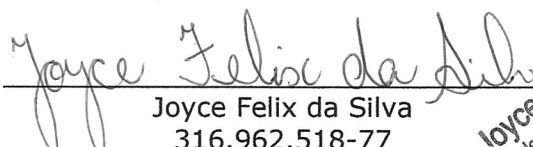
RELATÓRIO GOVERNAMENTAL
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 110/2021 e Aditivo nº 239/2021, firmados com o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CORA CORALINA, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	Conservação e manutenção dos espaços, qualificando o ambiente e oferecendo boas condições aos usuários, assim como possibilitando melhores condições nas intervenções pedagógicas obtendo resultados significativos no processo de aprendizagem, também dando voz aos anseios da comunidade escolar.

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,


Joyce Felix da Silva
316.962.518-77
Coordenadora de Serviço Educacional

Joyce Felix da Silva
Coordenadora Serv. Educacionais
RG: 26.389.712-6